

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 214, de 27 de outubro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.0040628/2006-86, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda; e,

Considerando o resultado dos ensaios realizados por este Instituto, com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art.1º - Autorizar a inclusão opcional de bateria nos modelos 3400/1, 3400/2, 3400/3, 3400/4, 3400/5, 3400/6, 3400/7, 3400/8 e 3400/9 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 246/02.

Art.2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro